

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.681. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDOS NÃO UTILIZADOS, CONVÊNIO-MDS/SUAS PROTEÇÃO ESPECIAL/ EMENDA 37300 004, CONVÊNIO PMJ 509. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 4632.

REF. SOLICITAÇÃO 1.144 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDOS NÃO UTILIZADOS, CONVÊNIO-MDS/SUAS PROTEÇÃO ESPECIAL/ EMENDA 37300 004, CONVÊNIO PMJ 512.

REF. SOLICITAÇÃO 1.143 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 4.630 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 348,74 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMEN		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
5162	MDS/SUAS/PROTEÇÃO ESPECIAL/EMENDA 37300 004		
		R\$	6,40
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
5163	MDS/SUAS/PROT.ESPECIAL/EMEN.37300 004/INVESTIMENTO		
		R\$	342,34
		TOTAL....R\$	348,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

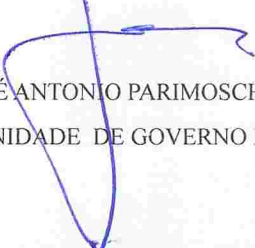
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



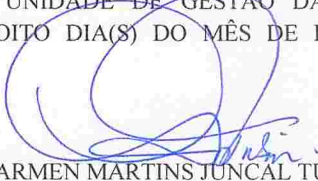
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.681/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO